

REQUERIMENTO (do Sr. ODAIR)

Requeiro informações ao Senhor Ministro das Comunicações sobre denúncia de constituição fraudulenta de associação comunitária para fins de concessão de Rádio Comunitária, no município de Lambari, em Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Ofício nº 001/2003, de 05 de junho de 2003, da Câmara Municipal de Lambari, encaminhado ao Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Requeiro nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, solicitação de informações sobre a situação da referida denúncia, uma vez que, segundo o denunciante, a Rádio Comunitária pretendida pertenceria de fato a um cidadão que já detém concessão de um canal de tv educativa e de uma rádio comercial, além de provedor de internet e franquia de agência do correio na cidade de

Lambari, no Estado de Minas Gerais, num flagrante desrespeito à Constituição Federal que em seu artigo 220, parágrafo § 5º explicita:

“Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio”.

Dessa forma, em nome da transparência dos atos públicos, é imprescindível a apuração da denúncia e o encaminhamento dos esclarecimentos à população daquele município.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2004

ODAIR
Deputado Federal
PT/MG